

**CONTRATO DE GESTÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL E A  
CONTROLADORIA-GERAL DO  
ESTADO.**

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Reinaldo Azambuja Silva**, brasileiro casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 64449 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 286.339.381-20, doravante denominado **ACORDANTE**, e a Controladoria-Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.869/0001-88, representada por seu Controlador-Geral do Estado, **Carlos Eduardo Girão de Arruda**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO** conforme cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES**

- 1.1. Os indicadores de desempenho são instrumentos capazes de mensurar e avaliar a eficácia das ações planejadas, por meio de resultados metrificados (resultado e meta). Traduzem as condições econômicas, sociais e ambientais do Estado e representam as dimensões sobre as quais a Unidade Gestora deve atuar;
- 1.2. Os indicadores do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 1 a seguir, observados os critérios descritos no item 1.4;

**Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2022**

PROJETOS			
Cód. PPA	Cód. Projeto	Indicador	Meta
-	P1	Economia potencial/ressarcimento advinda das ações de auditoria e correição.	R\$ 10.000.000,00
IE.1	P2	Quantidade de órgãos/unidades, aderidos ao PMSI, com Plano de Ação pactuado.	25
IE.1	P3	Número de prefeituras com a implantação de projetos piloto para aplicação e aprendizagem dos módulos do PIM (mapeamento de processos, análise de riscos de Integridade, controles internos, sistema de compliance, planos de ação e medidas protetivas e relatório final)	15



- 1.3. Os indicadores de desempenho dividem-se em **estratégicos, táticos e operacionais**:
- 1.3.1. Indicadores **estratégicos**: estão vinculados diretamente ao Plano Plurianual (PPA), que é o mais elevado instrumento de planejamento estratégico do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 1.3.2. Indicadores **táticos**: são vinculados ao planejamento tático, que corresponde a um plano de ação, que deve estar completamente alinhado ao PPA. São indicadores capazes de traduzir as estratégias, gerenciando e coordenando o plano operacional na busca por metas e objetivos traçados em médio prazo.
- 1.3.3. Indicadores **operacionais**: estão estreitamente ligados aos processos e às operações como um todo. Sua atribuição é facilitar o cumprimento dos objetivos estratégicos em curto prazo.
- 1.4. Balizam o presente contrato de gestão indicadores estratégicos, táticos e operacionais desde que se encontrem em estrita observância aos seguintes critérios:
- 1.4.1. Alinhamento aos indicadores integrantes do Plano Plurianual vigente, descritos na tabela 2 a seguir, e/ou;
- 1.4.2. Alinhamento aos projetos que integram a cláusula segunda do presente instrumento, de forma que seu monitoramento seja capaz de refletir a execução dos mesmos.

**Tabela 2 – Indicadores integrantes do PPA 2023**

Cód.	Nome do indicador
IE.1	Percentual de unidades e órgãos que apresentaram evolução no PNPC (Programa Nacional de Prevenção à Corrupção)

**CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS ESTRATÉGICOS**

- 2.1. Trata-se das entregas anuais de projetos estratégicos, alinhados com a estratégia de governo, explicitada no Plano Plurianual – PPA 2020/2023.
- 2.2. Os projetos do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 3 a seguir, observados os critérios descritos nos itens 2.1. e 1.4.

**Tabela 3 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2022**

ÁREA DE RESULTADO	PROJETO	ENTREGA	PRAZO
GESTÃO PÚBLICA Assessoria de Tecnologia da Informação e Centro de Informações Estratégicas (CIE)	P1. Robô ARAUUTO - Análises e Resultados Automatizados	E1. Relatório mensal de auditoria automático gerado, contendo inconsistências no pagamento de diárias;	Dezembro
		E2. Relatórios mensais de monitoramento de acúmulo de férias dos servidores de cada Unidade Gestora;	Dezembro
		E3. Relatório mensal com a execução das Trilhas de Compras gerado, com foco gerencial e de auditoria, com as seguintes informações:	Dezembro

ÁREA DE RESULTADO	PROJETO	ENTREGA	PRAZO
		<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Trilha 1.1: Ranking de processos de compras por modalidade de licitação e por empresa;</li> <li>○ Trilha 1.2: Ranking por modalidade de licitação – pregão eletrônico e pregão presencial;</li> <li>○ Trilha 1.4: Evolução volume de compras por natureza de despesa;</li> <li>○ Trilha 2.1: Vínculo societário entre licitantes;</li> <li>○ Trilha 2.17: Licitações ou compras diretas com apenas um participante;</li> <li>○ Trilha 2.18: Pregão eletrônico onde os concorrentes utilizaram o mesmo ip.</li> </ul>	
<b>GESTÃO PÚBLICA</b> Assessoria de Governança e Comunicação/ Unidade de PMSI	<b>P2.</b> Promoção da Integridade no Setor Público	<b>E1.</b> PMSI implantado em 8 Unidades: <b>Dezembro/2022:</b> SEFAZ ESCOLAGOV PGE AEM SEJUSP SES FUNSAU CEASA	Dezembro
<b>GESTÃO PÚBLICA</b> Assessoria de Governança e Comunicação/Unidade de de PMSI	<b>P3.</b> Programa de Integridade nas Prefeituras	<b>E1.</b> Orientação consultiva prestada à ASSOMASUL inerente ao Programa de Integridade às Prefeituras	Dezembro

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

3.1. O monitoramento do Contrato de Gestão far-se-á em 3 (três) níveis: operacional (Reunião de Gestão de Projeto – RGP); tático (Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE) e estratégico (Reunião Estratégica de Governo – REG), de acordo com calendário definido pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – Segov, através da Superintendência de Gestão Estratégica – SGE.

3.1.1. Calendário:

- a) Reunião de Gestão de Projeto - RGP, com periodicidade mensal: abril a dezembro<sup>1</sup>;
- b) Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE, com periodicidade bimestral: abril, junho, agosto, outubro e dezembro<sup>2</sup>;
- c) Reunião Estratégica de Governo - REG: maio, agosto e dezembro<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> O agendamento será conduzido pelo (a) setorialista;

<sup>2</sup> O calendário com as datas será divulgado na assinatura do contrato;

<sup>3</sup> As datas serão divulgadas após a confirmação da assessoria do gabinete do governador.


- 3.2. A avaliação do Contrato de Gestão 2022 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.
- 3.2.1. Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores:
- 3.2.1.1. A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;
- 3.2.2. Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas:
- 3.2.2.1. A nota das iniciativas considera dois índices: **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e **Índice de utilização do sistema** (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite)
- 3.2.3. A metodologia de avaliação vigente contendo o detalhamento dos critérios e fórmulas se encontra disponível no *site* da Segov/SGE.
- 3.3. Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2023;
- 3.3.1. O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2022;
- 3.3.2. As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2022 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria de Gestão Estratégica.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 11 de Março de 2022.

  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

  
**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**  
Controlador-Geral do Estado